

**CERTIFICADO AMBIENTAL RECEBIMENTO PROVISÓRIO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL – TCA nº 247/2016** Processo nº 2015-0.199.416-2 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente, foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado por Luis Cláudio de Matos Lima Junior e Rebeca Vilas Boas Cardoso de Oliveira, representantes do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, CNPJ/MF nº 10.882.594/0002-46, para declarar o que segue: 1 – que nos termos do despacho de fls. 158, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº 247/2016, publicado no DOC em 24/06/2016, pág. 34, sob fls. 162 a 164 dos autos, o interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes autorizados e realizados na Rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé, São Paulo - SP; 2 – que os plantios internos, estabelecidos na Cláusula Primeira, item 1.1.4 e na Cláusula Terceira, realizados no endereço do TCA, foram vistoriados em 24/07/2020, pela Bióloga Camila Correia de Araujo que constatou que foram realizados conforme aprovado e as mudas apresentam desenvolvimento satisfatório, conforme relatório à fl. 238 dos autos, com atesto técnico nº 166/CLA/DCRA/GTMAPP/2020; 3 – que as áreas verdes e permeáveis, estabelecidas na Cláusula Quarta, foram vistoriados em 24/07/2020, pela Bióloga Camila Correia de Araujo que constatou que foram mantidas conforme o Projeto aprovado, consoante relatório à fl. 238 dos autos; 4 – que o prazo de conservação e manutenção do manejo conforme determinado no TCA: dos plantios internos se estenderá até 25/06/2022. A emissão do presente Certificado de Recebimento Provisório é efetuada tendo em vista a expedição do “Habite-se” ou Auto de Conclusão, nos termos do parágrafo único do artigo 10º da Lei Municipal nº. 10.365/87. Quando da solicitação do Certificado de Recebimento Definitivo, o interessado deverá apresentar, ao fim do prazo de manutenção, relatório de conclusão do manejo arbóreo com as respectivas conservações efetuadas e previstas no TCA, devidamente documentado com fotos. Este trabalho deve ser realizado por profissional competente, com recolhimento de ART. Conforme concluiu a Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, o compromisso cumpriu o projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não ficando isento das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como as previstas no TCA.

**Em atenção ao Decreto Municipal 59.283/2020, Art. 5º, o documento poderá ser retirado na Sede da SVMA, Rua Paraíso, nº 387 andar 7º andar, mediante procuração com firma reconhecida ou cópia autenticada e após prévio agendamento através do telefone 5187-0365.**

**DEPTO DE PARQUES E ÁREAS VERDES**

**DIVISÃO TÉCNICA PROTEÇÃO AVALIAÇÃO AMBIENTAL**

**COMUNIQUE-SE 108/CLA/DCRA/GTMAPP/2020 - SEI 6027.2020/0009730-9 - VPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA – Rua Inácio Luis da Costa, 1632, Parque São Domingos - São Paulo – SP.** “O interessado deverá comunicar à SVMA-GTMAPP um endereço de e-mail para contato através do e-mail svmagtmapp@prefeitura.sp.gov.br, e assim receber a Manifestação Técnica 132/2020 referente à análise de temporalidade para desmembramento em área de APP.

**O NÃO ATENDIMENTO AO PRESENTE, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, IMPLICARÁ NO INDEFERIMENTO DA REFERIDA SOLICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 56, INCISO II, DO DECRETO MUNICIPAL 51.714/10.**

**AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**CADASTRAMENTO E/OU RECADASTRAMENTO DE TRANSPORTADOR DE ENTULHO**

De acordo com as informações contidas no presente DEFIRO nos Termos da Lei n.º13.478/02 e Decretos n.º46.594/05 e n.º47.839/06 o cadastramento e/ou recadastramento das empresas relacionadas a seguir:  
 CADASTRAMENTO/RECADASTRAMENTO:  
 PE 17335 MT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA EPP  
 PE 17341 PMDS REMOÇÃO DE ENTULHO EIRELI ME

**COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**DESIGNAÇÃO PROCESSO Nº 6067.2020/0016809-3**

**OFÍCIO 362/2020/CGM-G**  
 I - Considerando o contido no Processo SEI 6067.2020/0016809-3 e em atendimento ao OFÍCIO 362/2020/CGM-G, fica DESIGNADO, nos termos do art. 42, caput, do Decreto Municipal nº 59.496/2020, o colaborador LUCIANO SOUZA PAEZ CRUZ FILHO, RF 7450-1, Analista de Gestão Organizacional IV, como responsável pelo Controle Interno da COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP.

II - Publique-se, nos termos do parágrafo único do art. 44, do Decreto Municipal nº 59.496/2020.  
 Neuza Soares de B. Oliveira  
 Chefe de Gabinete

**SÃO PAULO URBANISMO**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº. 16 DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000867-4**  
 Abre Crédito Adicional de R\$ 156.259,08 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos) de acordo com a Lei nº 17.253/2019.

O Presidente da São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto 59171, de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 156.259,08 (Cento e Cinquenta e Seis Mil e Duzentos e Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	156.259,08
33903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	156.259,08

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	156.259,08
33914700.09	Obrigações Tributárias e Contributivas	156.259,08

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**RESOLUÇÃO SÃO PAULO URBANISMO Nº 15, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**PROCESSO SEI Nº 7810.2020/0000780-5**  
 Abre Crédito Adicional de R\$ 10.485,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais) de acordo com a Lei nº 17.253/2019.

O Presidente da(o) São Paulo Urbanismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no art. 13 da Lei nº 17.253, de 26 de dezembro de 2019, e no art. 24 do Decreto 59171, de 10 de janeiro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da(o) São Paulo Urbanismo,

**RESOLVE:**  
 Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.485,00(Dez Mil e Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais), à seguinte dotação do orçamento vigente:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	10.485,00
33903900.09	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.485,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, da seguinte dotação:

CÓDIGO	NOME	VALOR
05.10.15.122.3024.2611	Administração da Carteira Imobiliária	10.485,00
33914700.09	Obrigações Tributárias e Contributivas	10.485,00

Artigo 3º Este(a) resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**SÃO PAULO OBRAS**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 003/2020**

**NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO I** - O presidente da São Paulo Obras – SPObras, no uso de suas atribuições legais, nomeia, a partir desta data, a Sra. Marina Arabatzoglou Kyriopoulos como responsável pelo Controle Interno desta empresa, em cumprimento ao Decreto nº 59.496 de 08/06/2020 .

II - Este Ato entrará em vigor na data da sua assinatura. São Paulo, 28 de setembro de 2020.  
 VALTER LUIZ VENDRAMIN  
 Presidente da SPObras

**CONVOCAÇÃO - AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF Nº 1861931100**

Fica CONVOCADO o Representante Legal da empresa, DC Fire Assessoria e Comércio de Equipamentos Contra Incêndio Ltda., a comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias a contar desta publicação, na Sede da São Paulo Obras - SPObras / Núcleo de Gestão de Execução Contratual, para assinaratura do Recibo de Entrega Definitiva referente a Autorização de Fornecimento – AF nº 1861931100., cujo objeto cujo objeto foi a aquisição de esguicho e teste mangueiras – GP Brasil de F1 2019

**LICITAÇÕES**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 020/SGM/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002676-5**  
**INTERESSADOS: PMSM, SGM E SVMA.**

**OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).**

**ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

I. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a nota técnica doc. nº 033282024, a manifestação de SGM/AJ – docs. nº 032449625 e 033054710, os encaminhamentos de SGM-Desestatização docs. nº 033272983 e 033282051, adotando os pareceres e informações técnicas citadas como razões de decidir, AUTORIZO a abertura do processo licitatório e APROVO o Edital de licitação, doc. nº 033273188, na modalidade de concorrência nacional, para o recebimento de propostas em 30 dias da concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon), em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017, e subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital;

II. Não obstante a Praça Alexandre de Gusmão, incluída na área de concessão do objeto em epígrafe, encontrar-se sob gestão e administração da Subprefeitura de Pinheiros – SUB-PI, conforme a Lei Municipal nº 13.399/2002, com a delegação da prestação dos serviços supramencionados fica a Secretaria do Verde e do Meio Ambiente, nos termos da documentação editalícia, responsável pela gestão do contrato de concessão;

**COMUNICADO**  
**CONCORRÊNCIA Nº 020/SGM/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2020/0002676-5**  
**INTERESSADO: PMSM, SGM E SVMA.**

**OBJETO: CONCESSÃO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PARQUES MUNICIPAIS PREFEITO MÁRIO COVAS E TENENTE SIQUEIRA CAMPOS (TRIANON).**

**ASSUNTO: ABERTURA DE LICITAÇÃO.**

O Município de São Paulo, representado pela Secretaria de Governo Municipal, torna público que fará realizar a licitação, sob a modalidade de concorrência nacional, para a Concessão para a prestação dos serviços de gestão, operação e manutenção dos Parques Municipais Prefeito Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon), em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Paulo, a Lei Municipal nº 16.703/2017, e subsidiariamente, com a Lei Municipal nº 13.278/2002, a Lei Municipal nº 14.517/2007, a Lei Federal nº 8.987/1995, a Lei Federal nº 9.074/1995, a Lei Federal nº 8.666/1993, e demais normas que regem a matéria, observadas as regras do presente Edital.

**DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 29 DE OUTUBRO DE 2020, das 15h00 às 16h00.**

**DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA - ABERTURA DOS ENVELOPES: 29 DE OUTUBRO DE 2020 às 16h00.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: RUA LÍBERO BADARÓ, ED. OTHON, Nº 190, AUDITÓRIO 25º ANDAR, CENTRO, SÃO PAULO.**

**LOCAL PARA A RETIRADA DO EDITAL:** Diante do atual cenário de crise sanitária, em razão da pandemia provocada pelo novo Coronavírus (COVID-19), em consonância ao art. 5º do DECRETO Nº 59.283/20, os protocolos e a disponibilização de documentos relatados no Edital serão feitos, preferencialmente,

através do e-mail consultaparques@prefeitura.sp.gov.br, e da nossa página eletrônica, no site da Prefeitura de São Paulo, página da Secretaria de Governo-Desestatização/ Projetos, por meio dos links:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/parques/terceiro\\_lote\\_de\\_parques/index.php?p=301927](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/terceiro_lote_de_parques/index.php?p=301927)

<https://tinyurl.com/ly3j3y49>

<http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>

Caso algum interessado não consiga realizar protocolo ou acessar os documentos pela via eletrônica e tenha interesse em fazer a retirada física dos documentos editais ou entrega de qualquer documentação referente ao certame deverá agendar previamente o comparecimento por meio do e-mail disponibilizado.

Ainda de acordo com o art. 5º do Decreto nº 59.283/2020, assim como o Parecer PGM doc. 028935766, a sessão de abertura dos envelopes, referente à concorrência em epígrafe, será realizada no formato presencial.

De forma a garantir o distanciamento social necessário entre os presentes, serão adotadas as seguintes práticas:

É obrigatório o uso de máscaras de proteção facial para todos os presentes na sessão, em consonância com o art. 1º do Decreto Estadual nº 64.959/20;

Fica permitida a participação presencial somente aos interessados que entregarão envelopes na sessão, sendo limitado o ingresso de 02 (dois) participantes por licitante (empresa/consórcio);

Os presentes serão orientados no local quanto ao distanciamento necessário entre os participantes, podendo ser realocados conforme a quantidade de pessoas presentes; e

Não será permitido o ingresso de pessoas que não desejam participar do certame ou que não sejam estritamente necessárias para a condução dos trabalhos.

A publicidade da sessão será garantida pela transmissão online ao vivo, a ser realizada nas plataformas ZOOM e YOUTUBE, por meio dos links:

ZOOM: <https://us02web.zoom.us/j/7pdqnr7>

<https://tinyurl.com/y2g4p5pr>

YOUTUBE: [https://www.youtube.com/channel/UC14XXULD-ukqZM78cpl\\_WA](https://www.youtube.com/channel/UC14XXULD-ukqZM78cpl_WA)

<https://tinyurl.com/y7pdqnr7>  
 O Data Room contendo plantas, laudos e outras informações relevantes sobre a área de concessão do 3º Lote de Parques - Mário Covas e Tenente Siqueira Campos (Trianon), pode ser acessada através do link:

[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao\\_projetos/parques/terceiro\\_lote\\_de\\_parques/](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/desestatizacao_projetos/parques/terceiro_lote_de_parques/)

<https://tinyurl.com/y54czt3>

Informamos, por fim, que os estudos que contribuíram para a estruturação da Concessão em comento no âmbito do Chamamento Público nº. 01/SMDP/2017, especificamente com relação ao Parque Tenente Siqueira Campos (Trianon), estão disponíveis no site: <https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/governo/projetos/desestatizacao/parques/index.php?p=233751>

<https://tinyurl.com/y5g7ha9>

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**Processo SEI nº 6011.2020/0001622-0**  
**Concorrência n.º 008/SGM/2020**

**Objeto:** Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica).

**Assunto:** Homologação do certame e Adjudicação do objeto.

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a ata de deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc. SEI nº 033396608) e, transcorrido "in albis" o prazo recursal disposto no subitem 17.2 do Ato Convocatório, HOMOLOGO o procedimento licitatório, na modalidade Concorrência nº 008/SGM/2020, que tem por objeto a "Concessão de uso, a título oneroso, de áreas situadas nos baixos e adjacências do Viaduto Oberdan Cattani (Viaduto Antártica)";

II. ADJUDICO o objeto licitado à "Social Service Comunicação MKT de Responsabilidade LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 07.303.492/0001-33, pela maior oferta de proposta comercial, no valor de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais); III. Convoque-se a Adjudicatária consoante previsto no subitem 18.2, para cumprimento das providências cabíveis do subitem 18.3, 18.3.1 e 18.4 todos do Edital, para apresentação do Plano de Ocupação em até 15 (quinze) dias, tendo em vista sua prévia aprovação pelo CMDP e Poder Concedente;

**DESPACHOS DA CHEFE DE GABINETE**

**6011.2020/0003137-8** SGM/Coordenação de Administração e Finanças. Contratação de empresa especializada na confecção de armários planejados com instalação para as copas do Edifício Matarazzo no Anexo I – Termo de Referência. I. À vista dos elementos contidos no presente, em especial a Minuta de Edital e seus Anexos, e manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, doc. 033407273, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações c/c artigo 1º da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelos Decretos nº 46.662/05, 47.014/06, 43.406/03 e 56475/15, exclusivamente aos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM a abertura de certame licitatório na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço total por item agrupado, objetivando a contratação de empresa especializada na confecção de armários planejados com instalação para as copas do Edifício Matarazzo conforme Anexo I do Termo de Referência. II. Designo o Pregoeiro Marcos Fernandes e demais membros da Portaria 04/2020-SGM para processar e julgar a licitação.

**COMUNICADO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO.**

A SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL comunica aos interessados que está aberta a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2020- SGM.**  
 Processo: 6011.2020/0003137-8

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na confecção de armários planejados com instalação para as copas do Edifício Matarazzo no Anexo I – Termo de Referência.

Abertura da Licitação dia 09/10/2020 às 10h30min.  
 Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

O Caderno de Licitações, composto de Edital e seus Anexos, poderá ser acessado por meio de consulta ao site <http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br> ou, ainda, obtido no Viaduto do Chá, 15 – 12º andar – das 09h00 às 16h00 - até o último dia útil que anteceder a abertura do certame, mediante o recolhimento da importância de R\$ 0,23 por folha, através de Guia de Recolhimento que será fornecida pela Supervisão de Compras Licitações e Contratos.

**6011.2018/0001004-0**SGM/Coordenadoria de Administração e Finanças. Aditamento Contratual – Prorrogação do prazo pelo período de 12 (MESES). Supressão. Contrato nº. 019/2018-SGM. TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME.1. À vista dos elementos contidos no processo, em especial as informações de docs. 032196661, 032304938, 032505434, 032508912, 032704028, 032704046, 032825805, a manifestação da Assessoria Jurídica de SGM, doc. 033157903, AUTORIZO, com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, com fundamento no artigo 57, inciso II, combinado com o artigo 65, inciso II § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações, c/c a Lei Municipal 13.278/02 e Decreto

n.º 44.279/03, o aditamento do Contrato nº. 019/2018-SGM, celebrado com a empresa TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 09.114.027/0001-80, cujo objeto é prestação de serviços de locação, instalação e manutenção de 38 (trinta e oito) aparelhos purificadores de água, para fazer constar: I. Prorrogação do prazo contratual, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 24/10/2020, com aplicação de reajuste de preços. II. Supressão de 02 (dois) aparelhos purificadores de água, passando de 38 (trinta e oito) para 36 (trinta e seis) aparelhos purificadores de água, correspondente a redução de 5,26%, do contrato.III. Alteração da cláusula Quarta, subcláusulas 4.1 e 4.1.1, para fazer constar o novo valor da contratação.2. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho em favor da empresa TMS PURIFICADORES E COMÉRCIO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº. 09.114.027/0001-80, no valor mensal de R\$ 1.482,96 (um mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos), correspondente ao valor para o período de 12 meses de R\$ 17.795,52 (dezesete mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mais reajuste de preços, sendo que R\$ 3.311,94 (três mil trezentos e onze reais e noventa e quatro centavos), mais reajuste de preços, onerará neste exercício a dotação orçamentária 11.20.04.122.3024.2.103.3.3.90.39.00.00, e o restante onerará a dotação do exercício subsequente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária.

**6011.2019/0000333-0** SGM. Designação de Fiscais – CT 013/2019-SGM - Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil.1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 033632872, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados anteriormente, os servidores: Lazaro Gonzalez Castro - RF 788.792-2 para atuar como Gestor, Raquel da Silva - RF 857.110-4 como fiscal e Carlos Alberto do Nascimento Souza Junior - RF 859.369-8 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 013/2019-SGM, celebrado com a empresa SOMPO SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ n.º 61.383.493/0001-80, cujo objeto é a emissão de Apólice de Seguro do Edifício Matarazzo contra riscos de incêndio, queda de raio, explosão, danos elétricos, vidros, vendaval e fumaça, impacto de veículos aéreos e terrestres, tumulto e responsabilidade civil.

**6011.2018/0000618-3.** SGM/CAF/DAP/MANUTENÇÃO. Designação de Gestor do Contrato e alteração do Fiscal e Suplente.1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 033632001, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados anteriormente, os servidores: Lazaro Gonzalez Castro - RF 788.792-2 para atuar como gestor, André Ferreira Bandeira - RF 857.106-6 como fiscal e, Carlos Alberto do Nascimento Souza Junior - RF 859.369-8 como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato n.º 002/2020-SGM, celebrado com a "EMPRESA BRASILEIRA DE MEDIÇÕES E OBRAS LTDA-EPP.", inscrita no CNPJ n.º 20.938.008/0001-00, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em 01 (um) Gerador GGM A0200176799, Motor CUMMINS, Potencia 200KVA.

**6011.2019/0002276-8.** SGM-PMPI/PRODAM. Contratação de serviços de tecnologia da informação (PRODAM) para a integração e o monitoramento de dados relativos às crianças na primeira infância no Município - PROJETO MONITOR BI PRIMEIRA INFÂNCIA. Contrato 026/2019-SGM.1. À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial as informações de doc. 033527280, com fundamento no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, artigo 6º do Decreto nº 54.873/14 e com base na delegação de competência promovida pela Portaria nº. 219/2018-SGM, DESIGNO, em substituição aos fiscais indicados anteriormente, os servidores: KARINA TOLLARA D'ALKIMIN - RF 851.688.0, para atuar como Gestora, RAISSA FONTELAS ROSADO GAMBÍ - RF: 835.884.2, como fiscal e EDUARDO DOS ANJOS BARBOZA - RF 817.067.3, como suplente, para fiscalizarem e acompanharem a execução do Contrato nº 026/2019-SGM, celebrado com a "EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM/SP S/A" – CNPJ: nº 43.076.702/0001-6